SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
Escola Estadual São José
Caixa Escolar Maria Imaculada
CNPJ: 19.689.918/0001-18, Tel.: (35) 99823-5747
Praça da Igreja, s/n, Bairro: Distrito Pintos Negreiros, Maria da Fé/MG – CEP:37517-000
E-mail: escola.55743@educacao.mg.gov.br - escola.55743.financeiro@educacao.mg.gov.br

EDITAL Nº004 /2024 – AQUISIÇÃO ALIMENTOS PERECÍVEIS

A Caixa Escolar Maria Imaculada, inscrita no CNPJ 19.689.918/0001-18, localizada à Praça da Igreja, s/nº, bairro Centro – Distrito Pintos Negreiros, município de Maria da Fé/MG, informa que realizará processo licitatório na modalidade (X) Convite ( ) Tomada de Preços ( ) Concorrência, para aquisição de: Alimentos não perecíveis, regido pelo Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e com Nota Técnica SEE nº 1/SEE/SPF/2021, e convida os interessados a apresentarem documentação de habilitação e proposta comercial dos itens constantes no **Anexo I**, partes integrantes deste edital, mediante condições abaixo:

OBJETO:

Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de Alimentos perecíveis para alimentação escolar descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para aquisição do objeto acima descrito estão assegurados e são originários de: ⊰ RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

⊰ Secretaria de Estado de Educação: Termo de Compromisso nº 1013744/2024

Termo de Compromisso nº_____

Termo de Compromisso nº_____

⊰ Outras Fontes:_____(especificar)

1. ENTREGA DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues lacrados à **Comissão de Licitação** conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ
ENDEREÇO: PRAÇA DA IGREJA, S/N, BAIRRO CENTRO, DISTRITO PINTOS NEGREIROS, MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG.
ATÉ A DATA: 29/07/2024
HORÁRIO: Até às: 16 H 00

1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CAIXA ESCOLAR MARIA IMACULADA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2024
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

CAIXA ESCOLAR MARIA IMACULADA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2024
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1. A proposta comercial deverá ser entregue de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) **unitário(s) e total(is)** propostos em moeda corrente do país e a marca ou origem dos gêneros alimentícios ofertados;

2.2. A empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:

a) atos constitutivos (contrato social e/ou declaração de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de PJ) e alterações contratuais simples referentes ao quadro societário, razão social e ramo de atividade, se houver, devidamente registrada no órgão competente ou última alteração contratual consolidada devidamente registrada no órgão competente;

b) documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

c) CNPJ com situação ativa;

d) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e) certidão negativa de débitos relativa aos tributos estaduais;
f) certificado vigente de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
g) declaração negativa de vínculo (Anexo II – A/B);
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) pela empresa, substitui os documentos nele previstos, não dispensando a apresentação dos demais. Os documentos integrantes do CRC que tenham prazo próprio de vigência, quando vencidos no período de validade do Certificado, deverão ser apresentados em versão atualizada dentro do envelope de habilitação.

2.3. A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do envelope "Proposta Comercial". A omissão desta informação caracteriza aceitação pelo proponente do prazo mínimo estabelecido, não invalidando a proposta comercial.

2.4. A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo licitante, das exigências/condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

2.5. Os documentos exigidos acima, deverão ser apresentados de acordo com modelo padrão adotados pelos órgãos responsáveis por seu gerenciamento.

2.6. Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet), deverão ser confirmados pela comissão de licitação à sua autenticidade através dos seus endereços eletrônicos.

2.7. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar os documentos originais para fins de autenticação.

3. DA ABERTURA DOS ENVOLOPES

3.1. **Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia 30/07/2024 às 10:00 horas na sede da escola** e verificados pela Comissão de Licitação que, após julgamento da proposta comercial de menor preço, examinará os documentos do envelope de habilitação.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Será escolhida para o fornecimento do(s) material(ais), a empresa que ofertar o menor preço por item, desde que apresente toda documentação regular solicitada neste edital.

4.2. Será adjudicada pelo presidente da Comissão de Licitação a proposta de menor preço, desde que a empresa esteja com a documentação regular.

4.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, após apresentação da documentação solicitada no Edital, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (Comprovante do CNPJ, CNDs federal, estadual e municipal) e trabalhista (CRF e CNDT), será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da

documentação, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para, querendo, contratar com a Caixa Escolar no valor da proposta do 1º colocado.

4.4. Será homologado pelo presidente da Caixa Escolar o resultado do processo Licitatório, conforme julgamento da Comissão de Licitação.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso administrativo das decisões de habilitação e julgamento proferidas pela comissão de licitação, que poderá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à divulgação da decisão.

5.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.3. O recurso, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido ao presidente da Comissão de Licitação, a quem competirá decidir, justificadamente, e divulgar a decisão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após esgotado o prazo para impugnação.

5.4 Da decisão do recurso interposto na forma prevista no item 5.3 caberá recurso ao presidente da Caixa Escolar, que poderá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à divulgação aos licitantes da decisão da Comissão de Licitação.

5.5. Os recursos têm efeito suspensivo.

5.6. Julgado procedente o recurso, o processo de licitação retornará à Comissão de Licitação para continuidade do procedimento licitatório, observados os termos do julgamento.

5.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o presidente da Caixa Escolar homologará o processo licitatório.

6. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO

6.1. Tão logo seja homologado o resultado do processo licitatório, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

6.2. Após convocado, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias

úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. As mercadorias adquiridas através deste edital deverão ser entregues pela empresa vencedora na sede da escola, nos seguintes prazos: seis meses(6) ou em seis(6) parcelas, conforme cronograma – **Anexo IV**, a partir da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Para as aquisições com entrega imediata, o pagamento será feito no ato da entrega da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal.

8.2. Para as aquisições com entrega parcelada, a forma de pagamento será prevista no contrato celebrado entre as partes – **Anexo III**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

9.2. A divulgação deste edital e a realização dos demais atos do processo de licitação, desde que ainda não assinado o contrato ou autorizado o fornecimento imediato, não atribui aos interessados o direito de contratação, assegurando-se à Caixa Escolar o direito de revogação do processo a qualquer momento, por ato devidamente motivado e justificado de seu presidente.

9.3. Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa Escolar pessoas físicas que tenham vínculo com o serviço público de qualquer ente federativo, bem como pessoas jurídicas que tenham como administrador servidor público, quando os recursos destinados à contratação forem de origem pública.

Maria da Fé/MG, 05 julho de 2024.

_____

Presidente da Comissão de Licitação - MaSP

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
Escola Estadual São José
Caixa Escolar Maria Imaculada
CNPJ: 19.689.918/0001-18, Tel.: (35) 99823-5747
Praça da Igreja, s/n, Bairro: Distrito Pintos Negreiros, Maria da Fé/MG – CEP:37517-000
E-mail: escola.55743@educacao.mg.gov.br - escola.55743.financeiro@educacao.mg.gov.br

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

EDITAL N° 004/2024 - MODALIDADE CONVITE

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

Tipo: **Menor preço por item**

Detalhamento do(s) item(ns) quantitativo(s):

Item	Especificação do Produto	Qtde.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Maçã gala	60	Kilos			
02	Melancia	60	Kilos			
03	Abacaxi	60	Kilos			
04	Mamão	60	Kilos			
05	POLPA DE FRUTA 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos especificos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açucar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor proprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no minimo 4 meses a contar da data de entrega.	200	Unid.			

	Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras. Disponibilizar um "frezzer" com capacidade minima de 500L em regime de comodato.					
					VALOR TOTAL	

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Prazo de entrega:Conforme cronograma

2.2 - Local de entrega: Rua Praça da Igreja, s/nº, Distrito Pintos Negreiros, Maria da Fé/MG, CEP: 37517-000

_____

Presidente da Caixa Escolar

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
Escola Estadual São José
Caixa Escolar Maria Imaculada
CNPJ: 19.689.918/0001-18, Tel.: (35) 99823-5747
Praça da Igreja, s/n, Bairro: Distrito Pintos Negreiros, Maria da Fé/MG – CEP:37517-000
E-mail: escola.55743@educacao.mg.gov.br - escola.55743.financeiro@educacao.mg.gov.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO: PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a Caixa Escolar _____, não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

_____,_____ de _____ de _____.

_____

LICITANTE